



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 012/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO (LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO),
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO
PÚBLICA

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si fazem, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, neste ato por seu presidente Prefeito Carlos Alberto Bordin, brasileiro, casado, portador do portador da Carteira de Identidade nº 8035078073 e CIC nº 452.723.870-15, residente e domiciliado no município de Jacutinga, de ora em diante denominado de **CONSÓRCIO** e de outro lado **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Rua Carlos Raymundi, na cidade de Sananduva, estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ 04.215.111/0001-76, neste ato representado por seu sócio, de ora em diante denominada somente como **SINSOFT**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 31 de maio de 2022 – Contrato nº 012/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato firmado fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de junho de 2024, de acordo com as disposições da Lei 8666 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor é reajustado em 1,03688020% conforme índice do IPCA no período de 05/2023 a 04/2024, e assim, o Consórcio pagará à contratada o valor de R\$ 2.784,02 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) mensais pelos sistemas objeto do contrato, a contar de 01/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos a contar de maio em curso.

Erechim RS, 27 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN - Presidente

SINSOFT INFORMÁTICA LTDA
RICARDO JOÃO GIASSON - Sócio Gerente

Testemunhas:
